LEI Nº 5.328/ 2012

Altera o art. 1º da Lei nº 2.037, de 17 de fevereiro de 1982, que dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 2.037, de 17 de fevereiro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominada Antônio Lourenço a praça existente no distrito de Meireles, onde estão situados a igreja, prédio escolar, casas residenciais e comerciais."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de maio de 2012.

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal